



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2014, firmado com a empresa **TULIO E LIBERATO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N.º 19.360.610/0001-24, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 – PMM, que prevê a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas constantes neste edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e UBS (Unidades Básicas de Saúde) sendo UBS PEREQUÊ, UBS RIVIEIRA, UBS CENTRO, UBS SERTÃOZINHO, UBS MANGUE SECO, UBS TABULEIRO, UBS TABULEIRO II E UBS CAIOBÁ, prorrogando o prazo por 12 (doze) no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de outubro de 2.014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal